



ESTADO DO PARANÁ

ARCA DE IBIPORÃ

Serviço Registral de Imóveis

Valide aqui
este documentoMatrícula
18.404Livro
2-S-3

REGISTRO GERAL

Ficha
1

09 de Outubro de 2.012

IMÓVEL: Uma área de terras com 5,00 (cinco) alqueires paulistas, ou sejam 121.000,00 metros quadrados, **constituída pelo lote nº 70-C (setenta-C) da Gleba Maxwell**, no município de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Partindo de um marco cravado na margem direita do córrego Mamoré, daí segue confrontando com o lote 70-B, no rumo NE 3°27’ com 555,00 metros até um marco cravado no espigão Porto de Cima-Mamoré; daí segue pelo dito espigão nos seguintes rumos e distâncias: no rumo NE 45°13’ 21,60 metros, no rumo 64°34’ 101 metros, no rumo NE 70°38’ 11,60 metros, rumo SE 84°01’ 23,10 metros, no rumo SE 68°57’ 63,20 metros, no rumo SE 49°35’ 61,70 metros, até um marco semelhante aos outros. Deste ponto segue confrontando com o lote 70, no rumo SE 13°20’ com 581,00 metros, até um marco fincado na margem direita do córrego Mamoré e finalmente por este abaixo até o ponto de partida”. Cadastrada no INCRA sob nº 713.023.005.991-4.

BENFEITORIAS: Não consta.

PROPRIETÁRIOS: **HARUO HOSHINO**, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG. nº 608.586-PR e C.I.C. nº 023.729.409-53 e sua esposa **HIROKO HOSHINO**, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 1.322.804-PR e C.I.C. nº 710.869.009-87, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em 17/07/1971, conforme Certidão de Casamento nº 3541, fls. 146, livro B-15, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR anterior comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Brandão de Oliveira nº 625, em Jataizinho-PR.

REGISTRO ANTERIOR: nº 02 de 04/05/1.982, da matrícula nº 3.077, livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da ex-Comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR. Tomou o protocolo nº 59.239 do livro 1-I deste Ofício nesta data.

AV. 01. Mat. 18.404. Prot. 59.239 de 09/10/2012. Data da Averbação: 09/10/2012.
AVERBAÇÃO DO ÔNUS ANTERIOR: Conforme artigo nº 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs. 6.140/74 e 6.216/75, dos Reg. Públicos e ainda do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Norma 4, Seção 4, Capítulo 16, fica averbada a existência do ônus anterior, que grava o imóvel objeto desta matrícula, a saber: **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nºB16130364-0 de primeiro grau**.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3HW8K-2VPTA-6XQ9W-53PTF>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



continuação

tida em 23/05/2.011, por **HARUO HOSHINO**, tendo como Interveniente Garantidora sua her **HIROKO HOSHINO**, já qualificados nesta matrícula, e como avalista: **HEBERT**

Valide aqui
este documento

HIDEAKI HOSHINO, em favor de **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, com recolhimento para 15/06/2.021, no valor de R\$279.000,00, conforme registro nº 08 e aditivo cedular averbado sob nº 09 da matrícula acima referida, em 07/02/2.012. Isenta de recolhimento de Funrejus conforme dispõe a Lei Estadual 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00 V.R.C ou R\$ 8,46. Dou fé. *Mafiza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 02. Mat. 18.404. Prot. 59.901 de 15/01/2013. Data do Registro: 16/01/2013. **HIPOTECA. Em hipoteca de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de HARUO HOSHINO e sua esposa HIROKO HOSHINO. OUTORGANTES HIPOTECANTES GARANTES: HARUO HOSHINO**, e sua esposa **HIROKO HOSHINO**, agricultora, já qualificados nesta matrícula. **OUTORGANTES GARANTES: HEBERTH HIDEAKI HOSHINO**, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG nº5.278.608-8-PR e C.I.C. sob nº 710.868.469-15 e sua esposa **MARCELA HARUMI NAKAGAWA HOSHINO**, agricultora, portadora da Céd. de Ident. RG nº7.510.989-0-PR e C.I.C. sob nº 025.222.589-90, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 13/10/2.004, conforme Certidão de Casamento nº 6.179, fls. 141, livro B-019, do Serviço Registral Civil local, residentes e domiciliados na rua Antonio Ludovico Betitati nº 594, nesta cidade. **OUTORGADA CREDORA: BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Londrina-PR, na Avenida Bandeirantes nº 809, sala 01, Vila Ipiranga, inscrita no CNPJ sob nº 79.038.097/0001-81, com contrato social arquivado sob nº 4120070780-2, em 01/11/1.985 e sexagésima nona e última alteração contratual consolidada datada de 26/04/2.012, arquivada sob nº 20123397340, em 24/05/2.012, ambos na Junta Comercial do Estado do Paraná, no ato representada por seu sócio **JOÃO ANDREO COLOFATTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Céd. de Ident. RG nº3.947.926-5-PR e C.I.C. sob nº 563.803.729-20, residente e domiciliado na rua Osamu Saito nº 90, Condomínio Royal Golf Residence, em Londrina-PR. **TÍTULO:** Hipoteca. Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo, com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 280 à 283, do livro 110-N, do Serviço Notarial do Distrito de Santa Margarida-PR, Comarca de Bela Vista do Paraíso-PR, em 23 de Outubro de 2.012. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$1.317.600,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil e seiscentos reais), incluindo outros imóveis, o imóvel objeto desta matrícula estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para efeitos do artigo nº 1.484 do Código Civil Brasileiro. **OBS:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 08859466090, Emissão 2006/2007/2008/2009, Código do Imóvel 713.023.005.991-4, área total: 12,1000 hectares; mód. fiscal: 18,0000 ha., nº mód. fiscais: 0,6700, mód. rural: 20,1851 ha., nº de mód. rurais: 0,54, fr. mín. parc.: 3,0000 ha., com a denominação de Sítio Hoshino; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 11/12/2.012, válida até 09/06/2.013, NIRF nº 3.733.952-4, referente à área total de 12,1 hectares. Os outorgantes devedores não estão sujeitos às exigências da Previdência Social. **CONDIÇÕES:** As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus paga no ato notarial, no valor de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3HW8K-2VPTA-6XQ9W-53PTF>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



ESTADO DO PARANÁ

Ofício Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Valide aqui

este documento

Matricula

18.404

Livro

2-S-3

REGISTRO GERAL

Ficha

20

R\$817,90 em 23/10/2.012, incluindo outros imóveis. Desta: 2.156,00 VRC ou R\$303,99 + R\$2,69 Selo da Funarpen. Dou fé. Oficial do Registro: *Mariza Petechini*

R. 03. Mat. 18.404. Prot. 69.879 de 30/12/2015. Data do Registro: 20/01/2016. HIPOTECA. Em Hipoteca de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante desta matrícula e os imóveis matriculados neste Ofício, sob nº 15.905, do livro 2-F-3; nºs 18.401; 18.403 e 18.405, do livro 2-S-3 e nºs 18.637 e 18.638, do livro 2-T-3. **OUTORGADA CREDORA: SOUZA & FAVORETTO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Luiz Carlos Zani nº 299, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 79.206.231/0001-06, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120077784-3, em 14/05/1.986, e posteriores alterações, sendo a 9ª alteração Contratual Registrada sob nºs. 41900837628 e 20040754898, ambos em 09/03/2.004, e último arquivamento registrado sob nº 20083617876, em 19/08/2.008 e Certidão Simplificada sob nº 09/484803-3, expedida em 28/08/2.009, pela Junta Comercial do Paraná, no ato representada por seus sócios administradores: **HILDO CESAR FAVORETTO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG. 4.387.787-9-PR, e CIC. 614.009.129-20, residente e domiciliado na rua PE. Vitoriano Valente nº 216, nesta cidade e, **ISAÍAS DO CARMO SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG. 2.085.674-PR, e CIC. nº 358.300.939-87, residente e domiciliado na rua Domingos Souza Pires nº 265, Jardim Residencial Vila Romana, nesta cidade. **DEVEDORES CREDITADOS: HARUO HOSHINO**, portador da Céd. de Ident. RG. nº 608.586-5-PR e sua esposa **HIROKO HOSHINO**, já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO:** Abertura de Crédito Fixo, com Garantia Hipotecária. Escritura Pública lavrada às fls. 158 à 172 do livro 174-N do Serviço Notarial do Distrito Judiciário de Jataizinho-PR, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, em 02 de Dezembro de 2.015. **VALOR DO CRÉDITO ABERTO:** rotativo até o limite de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01 de Abril de 2.015. Forma de Liberação: Dar-se-á mediante a entrega de produtos agrícolas (sementes, herbicidas, inseticidas e fertilizantes), conforme discriminados nos pedidos, mediante operações de compra e venda mercantil, avençadas entre os devedores e a credora, até o limite de crédito concedido. **FORMA DE PAGAMENTO:** As partes credora e devedores ajustam-se as compras feitas, devem ser pagas no dia 30/04 (trinta de Abril) e 30/09 (trinta de Setembro) de cada ano decorrente. **OBS: Certidões:** deste Ofício expedida em data de 27/10/2.015; Distribuidor e Depositário Público deste Foro Regional Positivas de Ações de 26/11/2.015; Negativas de Ações Trabalhistas do 1º Grau, expedidas pelo Poder Judiciário da União, Justiça do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região em 23/11/2.015; Negativas de Débitos Trabalhistas, expedidas pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho em 27/11/2.015.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3HW8K-2VPTA-6XQ9W-53PTF>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

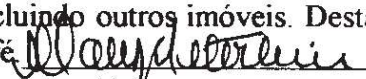
saet

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



continuação

Valide aqui
este documento

idas até 24/05/2.016; Certidões Regionais para Fins Gerais Cível e Criminal, expedidas pela
 Justiça Federal da 4ª Região, em 27/11/2.015; Negativa de Débitos Relativos aos Tributos
 Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em
 17/11/2.015, válida até 21/05/2.016; Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa
 Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado em
 27/11/2.015, válida até 26/03/2.016; Relatórios de Consultas de Indisponibilidades Negativas,
 emitidos em 23/11/2.015 e 27/11/2.015, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens;
 Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 02653335152, Emissão
 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel 713.023.005.991-4, área total: 12,1000 hectares;
 nº mód. fiscais: 0,6700, mód. rural: 20,1851 ha., nº de mód. rurais: 0,54, fr. mín. parc.: 3,00 ha.,
 com a denominação de Sítio Hoshino; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre
 Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em
 27/11/2.015, válida até 25/05/2.016, NIRF nº 3.733.952-4, referente à área total de 12,1
 hectares; Negativas de Débitos Ambientais, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná, em
 17/11/2.015, válidas até 12/12/2.015. Consta no título que os devedores, não estão sujeitos às
 exigências da Previdência Social. **Condições:** As do título. Guia de recolhimento do Funrejus,
 paga no ato notarial no valor de R\$7.000,00 em 22/12/2.015, incluindo outros imóveis. Desta:
 2.156,00 VRC ou R\$ 392,39 + R\$ 4,40 de Selo Funarpen. Dou fé. 
 Oficial do Registro. **MARIZA PETERLINI**

AV. 04. Mat. 18.404. Prot. 74.059 de 19/05/2017. Data da Averbação: 19/05/2017
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ADMISSÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL (ART. 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: Conforme requerimento assinado em
 Londrina-PR, em 13/03/2.017, pelo dr. Leonardo Henrique Domingues da Silva, OAB/PR nº
 62.950, e certidão expedida pelo Juízo de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de
 Londrina-PR (PROJUDI), foi admitida, pelo referido Juízo, ação de execução de título
 extrajudicial sob nº 0080845-97.2016.8.16.0014, na qual figura como exequente:
COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO
PARANÁ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ/MF sob Nº 79.342.069/0001-53, e como executado: **HARUO**
HOSHINO, já qualificado nesta matrícula, proprietário de parte ideal deste imóvel,
 tendo como valor da causa R\$29.889,61. Documento arquivado neste Ofício sob nº
 151/2.017. Guia de recolhimento do funrejus, no valor de R\$59,78, paga em 10/05/2.017.
 Custas: R\$ 330,00 VRC ou R\$ 60,06 + R\$ 4,40 de Selo Funarpen. Dou
 fé.  Oficial do Registro.
MARCOS EUCLÉSIO LEÃO

R. 05. Mat. 18.404. Prot. 76.241 de 16/01/2018. Data do Registro: 01/02/2018. **PENHORA:**
 Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 23/08/2.017, pela técnica judiciária Dáfine
 Fabrizia Favoreto, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de
 Londrina-Pr - PROJUDI, Dr. Jamil Riechi Filho, nos autos 0080845-97.2016.8.16.0014 de
 Execução de Título Extrajudicial em que: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3HW8K-2VPTA-6XQ9W-53PTF>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

**ADO DO PARANÁ**

Registro Registral de Imóveis

O REGIONAL DE IBIPORÁ

marca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Valide aqui
este documentoMatrícula
18.404Livro
2-S-3**REGISTRO GERAL**Ficha
3

ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, move em face de **HARUO HOSHINO, já qualificado nesta matrícula**, consta que a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi penhorada. Valor da causa: R\$29.889,61 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 016/2018 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada. **Custas de 1.053,00 VRC ou R\$203,22**. Dou fé.

MARCOS EUCLEÃO LEAL
Oficial do Registro.

R. 06. Mat. 18.404. Prot. 77.937 de 24/07/2018. Data do Registro: 24/08/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, datado de 05/07/2018, assinado digitalmente pelo F. Juramentado André Timoteo Ballotari, da 3ª Vara Cível de Londrina-PR, nos autos nº 0080850-22.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, em que: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53**, move em face de **HARUO HOSHINO, já qualificado nesta matrícula**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$6.975,58 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Documento arquivado nesta Serventia sob nº 151/2018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 29801142-0 paga em 10/08/2018, no valor de R\$13,95. **Custas de 378,00 VRC ou R\$ 72,95**. Dou fé.

MARCOS EUCLEÃO LEAL
Oficial do Registro.

R. 07. Mat. 18.404. Prot. 78.209 de 17/08/2018. Data do Registro: 24/08/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, datado de 24/07/2018, assinado digitalmente pela Funcionária Juramentada Suelen Borssatti, da 3ª Vara Cível de Londrina-PR, nos autos nº 0000881-84.2018.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, em que: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53**, move em face de **HARUO HOSHINO, já qualificado nesta matrícula**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$136.653,62 (cento e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). Documento arquivado nesta Serventia sob nº 157/2018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 30009852-2 paga em 23/08/2018, no valor de R\$273,31. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$ 249,66**. Dou fé.

MARCOS EUCLEÃO LEAL
Oficial do Registro.

CONTINUA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3HW8K-2VPTA-6XQ9W-53PTF>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



continuação

. 08. Mat. 18.404. Prot. 79.761 de 14/02/2019. Data da Averbação: 19/02/2019.

ERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ADMISSÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**ART. 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**: Promove-se a presente averbação paraValide aqui
este documento

star que, nos termos da certidão expedida em 07/12/2018, pela Vara Cível de Iporã-PR (PROJUDI), foi admitida, em 14/07/2017, pelo referido Juízo, a ação de execução de título extrajudicial, sob o nº 0002831-31.2017.8.16.0090, na qual figura, como exequente, **BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12**, e como executados, **HARUO HOSHINO, proprietário do imóvel objeto desta matrícula e HEBERTH HIDEAKI HOSHINO, ambos já qualificados**, tendo como valor da causa R\$73.123,49 (setenta e três mil cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Certidão e requerimento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 32200315-3, paga no valor de R\$146,25 em data de 31/01/2019, incluindo outros imóveis. Desta: 1.293,57 VRC ou R\$ 249,66. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 09. Mat. 18.404. Prot. 82.978 de 06/01/2020. Data da Averbação: 29/01/2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 201908.1515.00900298-IA-240 de 15/08/2019, referente ao processo nº 00478243320168160014, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 10ª Vara Cível de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO, já qualificados anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203176877, em 29/01/2020. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 10. Mat. 18.404. Prot. 94.687 de 20/07/2022. Data do Registro: 20/07/2022. **PENHORA**: Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em 01 de Janeiro de 2018, pelo analista judiciário da 1ª Vara Cível de Londrina- PROJUDI, Edson José Brognoli, conforme determinação do Juiz da referida vara, com referência aos autos nº 0075474-55.2016.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, em que **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF nº 01.733.150/0001-77**, move em face de **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO, já qualificados**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$242.861,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais), vigente em 11/2016. Valor atualizado em 04/2.022: R\$326.149,96 (trezentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Foram nomeados como fiéis depositários, Haruo Hoshino e Hiroko Hoshino. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus nº 50954116-5, emitida por esta Serventia Registral, paga no valor de R\$652,30 em 19/07/2.022, incluindo outros imóveis. Selo Funarpen: 0566r.B2DIZ.ewhSq-uOPN0.4i5kY. Desta: 1.294,00 VRC ou R\$ 318,23. ISS: R\$ 6,36. FUNDEP: R\$ 15,91. Dou fé. _____ Oficial Designado.

HAROLDO SÍPOLI DAMASIO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3HW8K-2VPTA-6XQ9W-53PTF>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



18.404

REGISTRO GERAL

04

Av.11/18.404 - Prenot. 97.512, em 17/02/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202302.0717.02549163-TA-100 de 07/02/2023, referente ao processo nº 00478243320168160014, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 10ª Vara do Cível de Londrina-PR, fica cancelada a Indisponibilidade de Bens, averbada em 29/01/2020 sob nº 09 desta matrícula em nome de: **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO**, já qualificados anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas registrais de 630,00 VRC ou R\$ 154,98, e Funrejus de R\$ 38,75 e seu cancelamento de: 315,00 VRC (R\$77,49).** Funrejus: R\$19,37. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,88. Funarpen: Isento. **Serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Selo: F566V.qnqPX.b4YZV-caLuZ.azVoW. Ibiporã, 22 de fevereiro de 2023. Dou fé. _____ Substituta Legal: Maria Aparecida Andreassa.

Av.12/18.404 - Prenot. 100.323, em 04/10/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202310.0412.02966099-IA-370 de 04/10/2023, referente ao processo nº **00001337920215090018**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **HIROKO HOSHINO, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 25 de outubro de 2023. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.13/18.404 - Prenot. 100.324, em 04/10/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202310.0412.02966099-IA-370 de 04/10/2023, referente ao processo nº **00001337920215090018**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 1ª Vara de Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **HARUO HOSHINO, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 25 de outubro de 2023. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.14/18.404 - Prenot. 100.623, em 30/10/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme mandado de Levantamento de penhora (mov. 506.1), assinado digitalmente pelo MM. Juiz Bruno Régio Pegoraro, da 1ª Vara Cível de Londrina-PR, com referência aos autos n.º 0075474-55.2016.8.16.0014, de Execução Fiscal, em que **HORIZON**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3HW8K-2VPTA-6XQ9W-53PTF>



continuação

CNM 083550.2.0018404-43

Fls.: 717

Valide aqui este documento

MERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 01.733.150/0001-77, movia em face de **RUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO**, já qualificados, fica cancelada a penhora registrada sob n.º 10 desta matrícula em 20/07/2022. Valor da causa: R\$242.861,00, em 11/2016, (valor atualizado em 10/2023: R\$345.119,36). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia, sendo a presente averbação de cancelamento da penhora isenta de recolhimento de Funrejus, conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Emolumentos: 646,80 VRCext (R\$159,11). ISS: R\$3,18. Fundep: R\$7,96. Funarpen: 8,00. Selo: SFRI2.o5ebv.OFchD-czhfa.F566q. Ibiporã, 10 de novembro de 2023.

 Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3HW8K-2VPTA-6XQ9W-53PTF>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Assinado eletronicamente por: OELCIO JOSE COPPO - Juntado em: 19/03/2024 09:20:51 - 611ed32
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO:03141166000116
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24031909205108700000127968974?instancia=1>
 Número do processo: 0000133-79.2021.5.09.0018
 Número do documento: 24031909205108700000127968974



Assinado eletronicamente por: NEUSA MARIA CABRERA - Juntado em: 05/06/2024 01:04:11 - 4b6473e
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24060501040580600000131579445?instancia=1>
 Número do processo: 0000133-79.2021.5.09.0018
 Número do documento: 24060501040580600000131579445